EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 0009033-65.2016.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **junho a agosto de 2019**, requerendo a juntada no incidente processual aberto para este fim.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 3

A. Balanço Patrimonial 4

B. Demonstração do Resultado do Exercício 10

C. Funcionários 13

D. Impostos 13

III. CONCLUSÃO 13

IV. DO ENCERRAMENTO 15

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

I. INTRODUÇÃO

1. A **Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda**. iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 1968 com capital 100% brasileiro. Focada e especializada no mercado de plásticos, no decorrer de sua existência, vem fabricando tubos de polietileno de baixa densidade, tubos de pvc rígido, assessórios, perfis, dutos e sub dutos de pead e mais recentemente forros em pvc e portas sanfonadas em pvc, além de atender demandas do mercado da construção civil e desenvolver soluções que englobam todas as necessidades de um empreendimento, desde a definição de um projeto básico até os serviços de assistência técnica e suporte operacional.

2. Aos 08 de janeiro de 2016 ingressou com pedido de Recuperação Judicial, alegando a enorme concorrência de produtos importados de origem asiática, juntamente com a desvalorização do dólar, a política protecionista da Argentina, a crise na Europa e Estados Unidos, e mais recentemente a atual crise brasileira, foram fatores pontuais e cruciais para impedir o desenvolvimento e a continuidade da sua prosperidade. Todos esses fatores acumulados ao longo do tempo, implicaram no esgotamento das reservas financeiras, ocasionando dificuldades em honrar seus pagamentos, fazendo com que buscasse capital necessário juntos as instituições financeiras, fundos e factoring, implicando na criação de nova despesa, onde o pagamento de juros impactou diretamente no custo do produto. O deferimento do pedido de recuperação judicial ocorreu em 17 de março 2016.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades

contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Funcionários e **(D)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados dos meses de maio de 2019, já apresentado no relatório anterior, a agosto de 2019, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

6. Cabe mencionar, que os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados mensais disponibilizados não contêm as contas contábeis de forma sintética, não sendo possível aprofundar as análises.

A. Balanço Patrimonial

7. Observa-se nos meses em análise, gradativo aumento nas **Disponibilidades**, representado pelo montante de R$ 48.162 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais), encerrando agosto de 2019, com a importância de R$ 51.555 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

- Os extratos bancários foram disponibilizados, porém devido a não abertura de rubrica, não foi possível conciliar com o saldo contábil apresentado.

8. Nota-se variações nos meses abrangido por essa análise, nos valores a receber de **Clientes**, sendo a mais significativa representada pelo aumento de 20% em agosto de 2019, em comparação com o mês anterior, nas

vendas a prazo, encerrando com montante de R$ 6.121.471 (seis milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), perfazendo 14% do ativo total.

- Foi disponibilizado composição, condizente com os registros contábeis e demonstrando sua composição por clientes. No gráfico estão demonstrados os 10 (dez) maiores clientes, que correspondem a 44% do saldo da rubrica de Clientes:

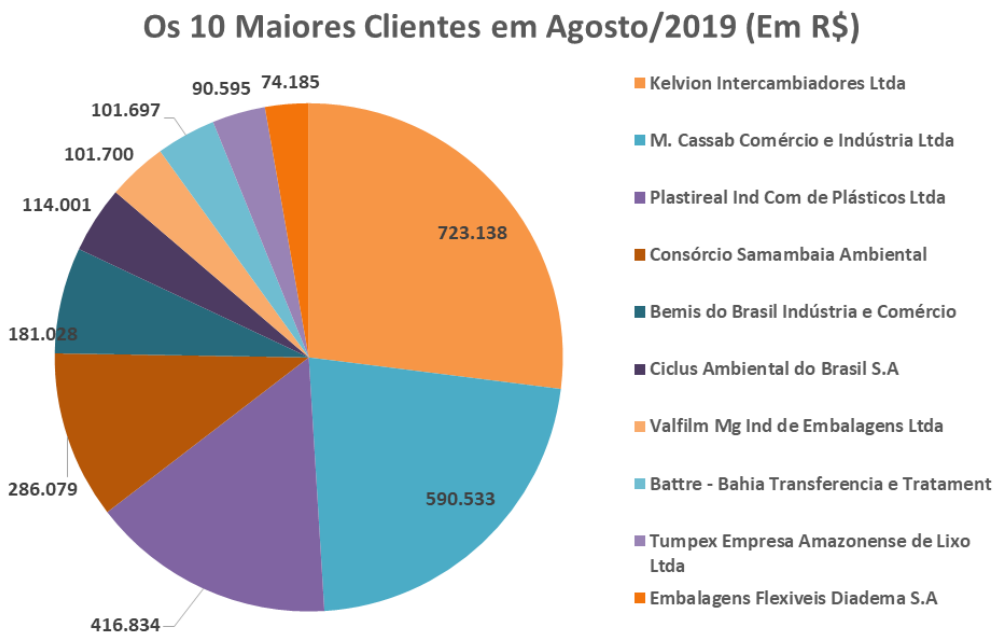

9. Em junho, nos **Estoques**, houve aumento de 24% quando comparado com o mês anterior, decorrente de compra de matéria prima (nota-se aumento nos Fornecedores, no mesmo período), seguido por reduções de 4% e 5%, em julho e agosto de 2019, respectivamente, quando montou R$ 2.732.580 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

- Foi disponibilizado relatórios de estoques, separados por classificação e condizente com o saldo contábil apresentado. Tal controle, foi utilizado para a ilustração abaixo:

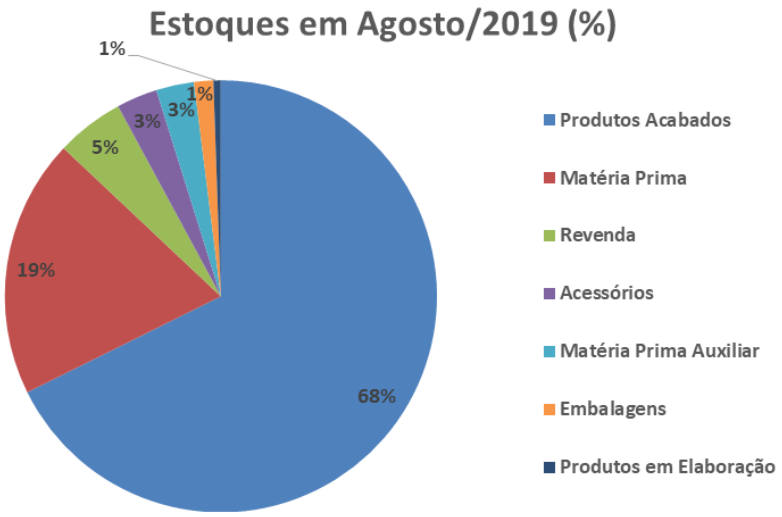

10. Sobre os **Impostos a Recuperar**, observamos que ocorreram variações em todos os meses analisados, sendo aumento de 73% em junho, redução de 54% em julho e aumento de 89% em agosto, restando saldo recuperável de impostos em agosto de 2019 no valor de R$ 390.798 (trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e oito reais).

11. Com aumento de 8% em junho, seguido de reduções de 1% e 5% em julho e agosto, respectivamente, as **Despesas a Apropriar**, encerrou o período em análise totalizando o montante de R$ 1.823.173 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e setenta e três reais).

- Devido a não abertura da rubrica, não foi possível analisar o que ocasionou as variações mensais mencionadas.

12. Sem variações significativas, os **Outros Créditos**, alocados em conta de curto e longo prazo, somam-se R$ 4.070.469 (quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) em agosto de 2019, dos quais, 51% referem-se a títulos/duplicatas bloqueadas e 32% relativo a adiantamentos realizados.

13. O **Imobilizado/Intangível** bruto apresenta pequenas variações nos meses em análise, sendo elas: redução de R$ 790 (setecentos e noventa reais) em junho de 2019, aumento de R$ 5.124 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais) em julho de 2019 e redução de R$ 803 (oitocentos e três reais) em agosto de 2019, além disso, mensalmente há o reconhecimento das **Depreciações**, montando saldo líquido de imobilizados de R$ 28.233.925 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) em agosto de 2019.

Em R$

Balanço Patrimonial em:	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
ATIVO	**42.556.649**	**43.327.962**	**42.773.541**	**43.646.370**
Ativo Circulante	**13.064.879**	**13.994.470**	**13.601.707**	**14.634.001**
Disponivel	3.392	2.520	10.169	51.555
Aplicações Financeiras	142.000	142.000	142.000	142.000
Clientes	5.103.822	5.103.040	5.107.749	6.121.471
Estoques	2.411.391	2.987.247	2.862.399	2.732.580
Impostos a Recuperar	260.380	451.389	207.283	390.798
Despesas a Apropriar	1.804.823	1.941.199	1.916.273	1.823.173
Outros Créditos	3.339.071	3.367.075	3.355.835	3.372.424
Ativo Não Circulante	**29.491.770**	**29.333.492**	**29.171.834**	**29.012.368**
Investimentos	62.469	62.469	62.469	62.469
Empréstimos	17.930	17.930	17.930	17.930
Outros Créditos	704.695	704.695	698.044	698.044
Imobilizado/Intangivel	**28.706.676**	**28.548.398**	**28.393.391**	**28.233.925**
Bens em uso	*42.760.337*	*42.759.547*	*42.764.671*	*42.763.868*
(-) Depreciação	*- 14.053.661*	*- 14.211.149*	*- 14.371.280*	*- 14.529.943*

14. De maio a agosto, de maneira geral, nota-se redução de R$ 83.516 (oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais) nos **Fornecedores**, finalizando o período em análise, apresentando saldo a pagar de R$ 17.388.277 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais).

- Foi disponibilizado a composição dos valores devidos a fornecedores, condizente com o montante contabilizado. No gráfico estão demonstrados os 10 (dez) maiores fornecedores, que correspondem a 75% da dívida.

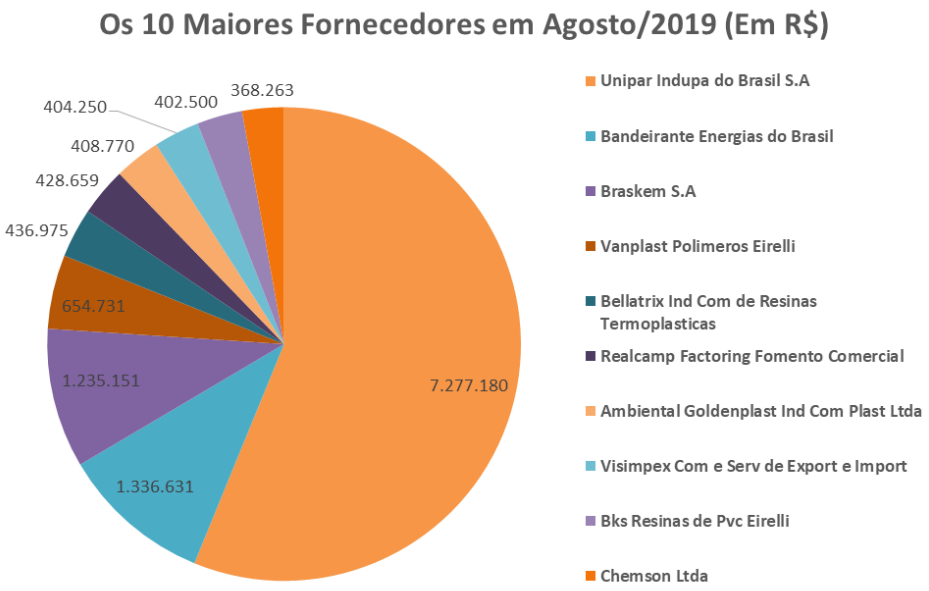

15. No período analisado, os **Impostos a Recolher**, as **Obrigações Trabalhistas** e os **Parcelamentos** de curto e longo prazo, somam R$ 33.986.858 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo 41% da dívida total. Observa-se:

- Com variações em todos os meses em análise, inferiores a 1% de redução ou aumento, os **Impostos a Recolher** findaram agosto de 2019, com o montante de R$ 17.926.432 (dezessete milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) relativos a débitos fiscais.
- As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram consecutivos aumentos, somando o total de R$ 15.408.546 (quinze milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
- No curto prazo os **Parcelamentos** reduziram de 16%, de junho a agosto de 2019, quando montou R$ 298.002 (duzentos e noventa e oito mil, dois reais), além da manutenção, em longo prazo, do saldo de R$ 353.878 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais).
- Cabe mencionar que não há evidência de atualização de juros e multas sobre os impostos vencidos.

16. De maio a agosto de 2019, nota-se aumento de 4% nos **Empréstimos Bancários**, apresentando o saldo de R$ 18.456.338 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais) em agosto de 2019.

17. Com o **Patrimônio Líquido** a descoberto, ou seja, negativo em R$ 39.214.233 (trinta e nove milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais), a Recuperanda apresentou **Prejuízo Acumulado** de R$ 61.213.793 (sessenta e um milhões, duzentos e treze mil, setecentos e noventa e três reais), em agosto de 2019.

Em R$

Balanço Patrimonial em:	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
PASSIVO	**42.556.649**	**43.327.962**	**42.773.541**	**43.646.370**
Passivo Circulante	**70.405.236**	**71.463.650**	**71.139.198**	**72.207.897**
Fornecedores	17.471.794	17.879.978	17.190.454	17.388.277
Impostos a Recolher	17.735.364	17.967.014	17.702.386	17.926.432
Obrigações Trabalhistas	14.536.968	14.773.190	15.281.244	15.408.546
Emprestimos Bancários	17.672.145	17.919.607	18.046.019	18.456.338
Financiamentos	2.517.682	2.517.682	2.517.682	2.517.682
Parcelamentos	353.878	353.878	316.628	298.002
Outras Obrigações	117.405	52.301	84.784	212.619
Passivo Não Circulante	**10.652.706**	**10.652.706**	**10.652.706**	**10.652.706**
Parcelamentos	353.878	353.878	353.878	353.878
IRPJ e CSLL Diferido	10.298.828	10.298.828	10.298.828	10.298.828
Patrimônio Líquido	**- 38.501.293**	**- 38.788.394**	**- 39.018.362**	**- 39.214.233**
Capital Social	1.650.000	1.650.000	1.650.000	1.650.000
Reservas	20.349.559	20.349.559	20.349.559	20.349.559
Resultado Acumulado	- 60.208.201	- 60.208.201	- 60.208.201	- 60.208.201
Resultado do Exercício	**- 292.650**	**- 579.751**	**- 809.720**	**- 1.005.591**

18. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações relevantes e continuam apontando situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo ao utilizar todos os seus direitos também de curto prazo,

apresentando em agosto de 2019, liquidez de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada real de dívida do mesmo período.

- A **Liquidez Geral**, em agosto de 2019, apresenta disponibilidade de R$ 0,19 (dezenove centavos de real) para quitação de cada real de dívida constituída, ao utilizar seus direitos de curto e longo prazo.

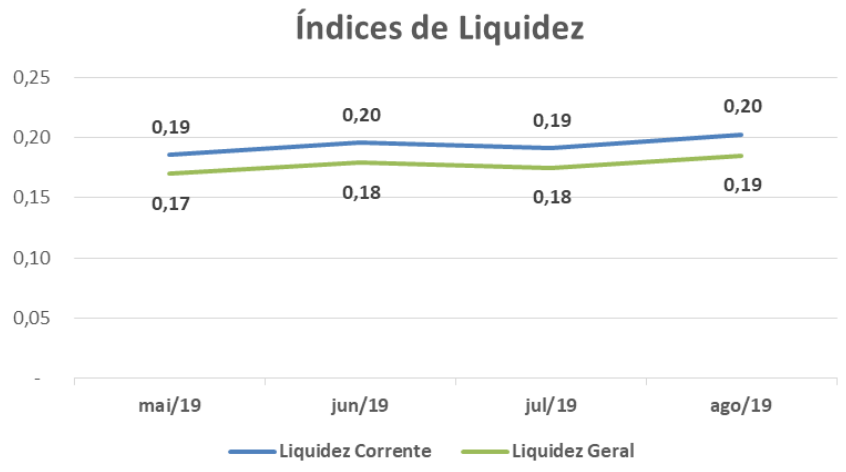

19. O **Endividamento** apresenta maior volume de dívidas, representado por 90% em agosto de 2019, que ativos para honra-los, ou seja, seus bens e direitos não cobrem as suas obrigações de curto e longo prazo.

Indicadores	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Endividamento	190%	190%	191%	190%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

20. Dentro do período em análise, nota-se gradativo aumento nas **Receitas**, alcançando o montante de R$ 27.632.773 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais), acumulado no exercício 2019, até agosto.

21. Após a dedução dos “impostos incidentes sobre a operação” e das “devoluções de vendas”, montou Receita Líquida de R$ 19.393.403 (dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais) acumulado até agosto de 2019, das quais 98% foi absorvida pelo **Custo**, restando pouca margem para os demais gastos, decorrente da atividade da Recuperanda, ocasionando resultados negativos.

- Conforme já reportado nos relatórios anteriores, o Custo é o maior gasto, totalizando acumuladamente de janeiro a agosto de 2019, o montante de R$ 19.041.546 (dezenove milhões, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), estando representado da seguinte maneira:

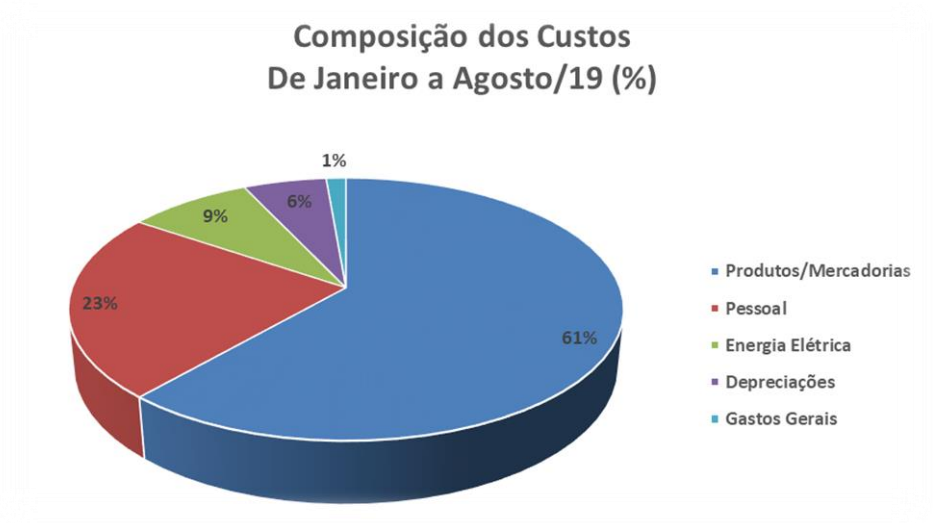

22. As **Despesas Operacionais**, dentro do período abrangido por essa análise, não apresentaram variações significativas, totalizando, de janeiro a agosto de 2019, o montante positivo de R$ 181.253 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais), onde:

- As **Despesas Administrativas** totalizaram R$ 4.214.006 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, seis reais), dos quais 42% são relativos a “gastos com pessoal” e 34% com “serviços contratados”.

- Nos meses em análise, não houve reconhecimento de valores expressivos na rubrica **Outras Receitas/Despesas Operacionais**, montando R$ 4.510.605 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinco reais) até agosto de 2019, sendo a maior parte decorrente de ajustes contábeis efetuados em abril de 2019, que refletiu positivamente no resultado.

23. As **Receitas/Despesas Financeiras** não apresentaram variações relevantes no período em análise, totalizando R$ 1.538.700 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos reais) de forma acumulado de janeiro a agosto de 2019, dos quais 63% são decorrentes do reconhecimento de juros.

24. Acumuladamente, entre os meses de janeiro e agosto 2019, restou, após a contabilização dos custos, despesas/receitas operacionais e despesas financeiras, **Prejuízo** contábil acumulado de R$ 1.005.591 (um milhão, cinco mil, quinhentos e noventa e um reais).

- Cabe mencionar que o prejuízo contábil auferido foi distorcido, tendo em vista o reconhecimento positivo dos ajustes contábeis alocados na rubrica **Outras Receitas/Despesas Operacionais**.

Em R$ Mensal

Demonstração do Resultado:	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	Total
Receita	**3.269.425**	**3.210.449**	**3.822.379**	**4.195.148**	**27.632.773**
(-) Deduções	- 1.003.398	- 914.783	- 1.124.208	- 1.108.399	- 8.239.370
Receita Liquida	**2.266.027**	**2.295.666**	**2.698.171**	**3.086.749**	**19.393.403**
(-) Custo	- 2.215.377	- 1.902.792	- 2.125.189	- 2.541.596	- 19.041.546
Lucro Bruto	**50.651**	**392.874**	**572.982**	**545.153**	**351.857**
Despesas Operacionais	**- 237.157**	**- 532.299**	**- 524.444**	**- 553.395**	**181.253**
(-) Despesas Administrativas	- 556.646	- 519.168	- 522.717	- 544.491	- 4.214.006
(-) Despesas Gerais	- 9.856	- 12.715	-	- 9.581	- 115.347
Outras Receitas/Despesas Operacionais	329.345	- 416	- 1.727	677	4.510.605
Resultado Operacional	**- 186.506**	**- 139.425**	**48.538**	**- 8.241**	**533.109**
Receita/Despesa Financeira	- 164.719	- 147.675	- 278.506	- 187.629	- 1.538.700
Receitas/Despesas Não Operacionais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 351.225**	**- 287.101**	**- 229.969**	**- 195.871**	**- 1.005.591**
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado do Periodo	**- 351.225**	**- 287.101**	**- 229.969**	**- 195.871**	**- 1.005.591**

C. Funcionários

25. Foram disponibilizados recibo do CAGED, os relatórios de INSS, FGTS, pró-labore, provisão de 13° salário, provisão de férias e resumo da folha de pagamentos.

26. Com base no CAGED, em agosto de 2019 haviam 167 funcionários ativos e o acompanhamento dos últimos meses aponta manutenção média do quadro de colaboradores, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Funcionários	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Quantidade	167	167	165	166	167

Fonte: Caged

D. Impostos

27. A Recuperanda disponibilizou livros de entradas e saídas, apuração de ICMS e guias de GARE (Guia de Arrecadação Estadual) e seus comprovantes de recolhimento, apuração de IPI, apuração de PIS e COFINS e comprovantes de recolhimento de GNRE (Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais).

III. CONCLUSÃO

28. A análise dos últimos meses demonstra que a **Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda** vem operando normalmente, porém os altos custos absorvem grande parte a receita líquida auferida, restando pouca margem positiva para cobrir as demais despesas oriundas de sua atividade, gerando consecutivos prejuízos mensais que acumuladamente absorvem seu patrimônio líquido o tornando “negativo”.

29. Se faz importante mencionar que a Recuperanda vem liquidando suas dívidas, entre elas os impostos/contribuições e parcelamentos fiscais.

30. Ademais, a falta de balancetes analíticos e/ou composições dos saldos contábeis apresentados, impossibilita uma análise mais detalhada das rubricas dos meses abrangidos neste relatório, desta maneira, mensalmente devem ser enviados as aberturas das rubricas, tais como: Disponibilidades, Despesas a Apropriar, Impostos a Recolher, Obrigações Trabalhistas, entre outras, para uma maior clareza dos montantes apresentados.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

IV. DO ENCERRAMENTO

31. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

32. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 06 de novembro de 2019.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628